



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE agosto DE 2012.

*Cria no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a Unidade de Execução do Projeto Gestão Florestal Sustentável na Amazônia.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando a aprovação da Cooperação Oficial Alemanha/Brasil – Projeto Gestão Florestal Sustentável na Amazônia, KFW nº 200366658 e que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é o executor responsável pelo Componente 2 - “Implementação de Florestas Nacionais”, detalhado no processo nº 02070.004708/2010-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Unidade de Execução do Projeto no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 2º - A Unidade de Execução do Projeto será subordinada a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN, que indicará um servidor para exercer a Coordenação Geral.

Art. 3º - Caberá a esta Unidade de Execução do Projeto as seguintes funções:

- I - planejar, coordenar e executar as atividades do Projeto;
- II - preparar e acompanhar consultorias técnicas;
- III - preparar a aquisição de produtos e serviços;
- IV - implementar o monitoramento e acompanhamento do Projeto;
- V - acompanhar, coordenar e administrar a execução financeira e preparar relatórios financeiros;
- VI - coordenar os recursos humanos envolvidos na execução e implementação das atividades do Projeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**

Presidente

|                                      |
|--------------------------------------|
| PUBLICADO NO DOU Nº <u>171</u>       |
| Seção <u>1</u> Pág. <u>149</u>       |
| de <u>03</u> / <u>09</u> / <u>12</u> |